



LEI Nº 305/2016.

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, para o período da legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2017 e termina em dezembro de 2020, em parcela única, será de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), o do Vice-Prefeito será de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) e dos Secretários Municipais será de R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais).

**Paragrafo Único – É assegurado aos Secretários Municipais, o direito a percepção do 13º salário.**

**Art. 2º** O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Em licença por motivo de saúde ou em viagens a serviços do Município, o Prefeito perceberá integralmente o seu subsídios, devendo no caso, se for por saúde, o poder publico se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

**Paragrafo único – O Vice Prefeito, perceberá subsídios igual ao que é pago ao Prefeito, no caso de assumir o cargo de Chefe do Poder Executivo, proporcional ao tempo em que permanecer no exercício da função.**

**Rua Miguel Teixeira, s/n - Centro - Barra de Guabiraba - PE - CEP: 55.690-000  
Fone: (81) 3758.1156 - CNPJ - 10.120.962/0001-38**



**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos Orçamentos Anuais, suplementada se necessário for, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Barra de Guabiraba, 31 de Maio de 2016.

**Antônio Carlos Lopes da Silva**  
Prefeito



**O FUTURO COMEÇA AGORA**

forma

Elvânia Maria Aparecida da Costa

Genivaldo Gonçalo da Silva

Gentil Jerônimo da Silva

José Ronaldo de Melo

Ata da 14ª reunião ordinária, do 3º período, do 2º biênio, realizada no dia 30 de maio de 2016, às 19:30h reuniram-se os Senhores e Senhoras desta casa, sob a presidência do vereador Gentil Jerônimo da Silva, compondo a mesa diretora, o 1º secretário Genivaldo Gonçalo da Silva, e para 2º secretária a vereadora Elvânia Maria Aparecida da Costa. O presidente depois de conferir o livro de presença dos vereadores, deu por iniciada a reunião, onde foi feita a leitura da ata da reunião anterior, pela diretora de expediente, a qual foi colocada em discussão e como ninguém quis discutir, foi colocada em votação e foi aprovada por maioria absoluta, a mesma fez a leitura do material de ordem do dia, os ofícios e voto de pesar solicitados na reunião anterior pelos vereadores, e enviados aos seus respectivos destinos, foi lido o projeto 01/2016, que fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Barra de Guabiruba, do Estado de Pernambuco, para o período de 2017 a 2026 e das outras providências, o qual foi colocado em discussão e como ninguém quis discutir, foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. E também o projeto 02/2016 que fixa subsídios dos vereadores do Município de Barra de Guabiruba, do Estado de Pernambuco, para o período da Legislatura.

de 2017 a 2020 e de outras providências, que  
foi colocado em discussão e como ninguém  
quis discutir foi colocado em 2ª votação e foi  
aprovado por unanimidade, e a vereadora Cláudia  
pede interjeição da 2ª para 3ª votação. Foi jul-  
gada a palavra e como nenhum dos Senhores  
quis fazer uso da mesma, o presidente deu por  
encerrada a reunião e avisando a todos que  
a casa está entrando em recesso. Nada mais a  
tratar em Ouziene Soares da Silva, lavro a pre-  
sente ata que será assinada pelos presentes.

Geraldo Gonçalo da Silva  
Gentil Jerônimo da Silva  
Adriana Maria Aparecida da Costa

José Roberto Bezerra  
João Américo de Melo  
Abelardo Ferreira do Santo

Ata da 1ª reunião ordinária do 2º biênio do  
4º período, realizada no dia 08/08/16 às 19:30h,  
reuniram-se os Senhores e Senhoras desta casa,  
sob a presidência do vereador Gentil Jerônimo da  
Silva, compondo a mesa diretora, o 1º secretário Gen-  
eraldo Gonçalo da Silva, e a 2ª secretária Cláudia  
Maria Aparecida da Costa. O presidente depois de  
perceber o livro de presença dos vereadores deu por  
iniciada a reunião, depois foi feita a leitura da  
ata da reunião anterior, que foi colocada em dis-  
cussão e como ninguém quis discutir, foi colocada  
em votação e foi aprovada por maioria simples, a